Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 17/2021

Altera a Portaria nº 16, de 26 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre a adoção, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Sr. Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, da Portaria nº 16, de 26 de fevereiro de 2021, o seguinte parágrafo:

*"**§4º** Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2021 e, caso haja prorrogação das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, as sessões ordinárias subsequentes terão início, excepcionalmente, às 18 horas, apenas enquanto durarem os horários de restrição provisória de circulação (toque de recolher) definidos no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 16/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de março de 2021.

Márcio José Albertini
Presidente